



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos dois de maio de dois mil e dezenove, na SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 07/2019** - Sistema de Registro de Preços, realizado em 26 de abril de 2019, às 13h30min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços visando à contratação de empresa para prestar serviços de recapagem, conserto e vulcanização dos pneus dos veículos da SURG, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: **(FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 05.071.189/0001-27)**:

ITENS DE COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	90	Serviços	RECAPAGEM BORRACHUDOS - 1000 X 20	327,64	29487,6
2	60	Serviços	RECAPAGEM 900 X 20 BORRACHUDO - COMUM	292,9	17574
3	75	Serviços	RECAPAGEM 275/80R22.5	361,49	27111,75
4	18	Serviços	RECAPAGEM 1400X24	899,1	16183,8
5	18	Serviços	RECAPAGEM 12.5/80-18	468,49	8432,82
6	12	Serviços	RECAPAGEM 17.5/25	1249,36	14992,32
7	12	Serviços	RECAPAGEM 19.5L24	1128,41	13540,92
8	6	Serviços	RECAPAGEM 12/16.5	428,84	2573,04
9	30	Serviços	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 750X16	219,84	6595,2
10	60	Serviços	VULCANIZAÇÃO PNEUS DE CAMINHÃO	104,38	6262,8
11	30	Serviços	VULCANIZAÇÃO PNEUS AGRÍCOLAS	295,35	8860,5
12	75	Serviços	CONCERTO 3	15,11	1133,25
13	75	Serviços	CONCERTO 4 E 5	19,54	1465,5
14	75	Serviços	CONCERTO 6	22,57	1692,75
15	75	Serviços	CONCERTO 7 - 8 E 9	46,44	3483
16	75	Serviços	CONCERTO 10	84,93	6369,75
17	75	Serviços	CONCERTO RAC 20 E 40	19,35	1451,25
18	75	Serviços	CONCERTO RAC 2 E 44	30,53	2289,75



Total dos itens de Ampla Concorrência:

R\$169.500,00

ITENS DE COTA RESERVADA – MEI / ME / EPP

Item	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	30	Serviços	RECAPAGEM BORRACHUDOS - 1000 X 20	324,74	9742,2
2	20	Serviços	RECAPAGEM 900 X 20 BORRACHUDO - COMUM	290,3	5806
3	25	Serviços	RECAPAGEM 275/80R22.5	358,3	8957,5
4	6	Serviços	RECAPAGEM 1400X24	891,14	5346,84
5	6	Serviços	RECAPAGEM 12.5/80-18	464,35	2786,1
6	4	Serviços	RECAPAGEM 17.5/25	1238,3	4953,2
7	4	Serviços	RECAPAGEM 19.5L24	1118,42	4473,68
8	2	Serviços	RECAPAGEM 12/16.5	425,04	850,08
9	10	Serviços	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 750X16	217,9	2179
10	20	Serviços	VULCANIZAÇÃO PNEUS DE CAMINHÃO	103,45	2069
11	10	Serviços	VULCANIZAÇÃO PNEUS AGRÍCOLAS	292,74	2927,4
12	25	Serviços	CONCERTO 3	14,98	374,5
13	25	Serviços	CONCERTO 4 E 5	19,37	484,25
14	25	Serviços	CONCERTO 6	22,37	559,25
15	25	Serviços	CONCERTO 7 - 8 E 9	46,03	1150,75
16	25	Serviços	CONCERTO 10	84,18	2104,5
17	25	Serviços	CONCERTO RAC 20 E 40	19,17	479,25
18	25	Serviços	CONCERTO RAC 2 E 44	30,26	756,5
Total dos itens de Cota Reservada:					R\$56.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$225.500,00

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 07/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder aos serviços.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.



6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irredutíveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 07/2019.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avaliar a eficácia do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.

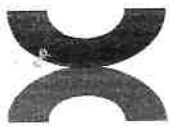
11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente;

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 07/2019.

14. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sr. Darci Carraro**, portador do R.G. nº 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Walter Sebastião Araújo Silva**, portador do R.G. nº 244.050-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.047.769-33, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.



15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 02 de maio de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo


MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica


FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME
Contratada
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Representante Legal


DARCI CARRARO
Gestor do Ata de Registro de Preços


WALTER SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF: